



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 13/06/2016

FBS
RUBRICA

LEI N° 8.957

Declara de utilidade pública o Instituto Resgate de Cidadania.

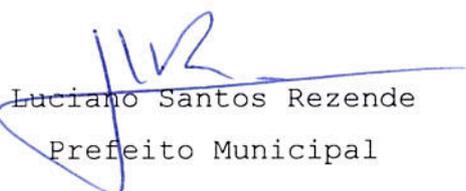
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **Instituto Resgate de Cidadania**, com sede e foro na Rua José Alexandre Buaiz, 190, sala 1304, Enseada do Suá, Vitória, Espírito Santo.

Art. 2º. A Instituição referida no Art. 1º passa a dispor de prerrogativas inerentes às entidades de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de junho de 2016.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal